**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 90/2019/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 21 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronel Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Izeu Jonas Tozetto**,** nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.164, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 90/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

**APM INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.351.858/0001-40, representada neste ato pela Senhora Ana Paula Zanin, portadora do CPF n°. 033.785.539-01, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**FISUL CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 29.728.868/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Frederico Corradi, portador do CPF n°. 148.426.459-20, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

**Participante: 10248 - APM INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 6 | FIGURINO CONTEMPORANY SOB MEDIDA PARA  BALLET: CONFECÇÃO DE VESTIDO EM TECIDO TULE COM ELASTANO E SUPLEX SENDO TRÊS DELES NA COR PRETA E UM NA COR BRANCA. | | un | | 4,00 Filha da Mãe | | | 0,0000 | | | 124,00 | | 496,00 |
| 8 | FIGURINO MEU CRUSH SOB MEDIDA PARA DANÇA  POP: CONFECÇÃO DE BABY LOOK EM TECIDO  POLIVISCOSE NA COR BRANCA COM ESTAMPA DE CORAÇÃO NA COR VERMELHA. SAIA CALÇÃO EM TECIDO POLIAMIDA. MEIA CALÇA ARRASTÃO. | | un | | 11,00 Filha da Mãe | | | 0,0000 | | | 85,00 | | 935,00 |
| 31 | FIGURINO ROSA BEBÊ SOB MEDIDA PARA GINÁSTICA  RÍTMICA: CONFECÇÃO DE COLAN MANGA LONGA TODO EM TECIDO SUPLEX COR DA PELE E ROSA  BEBÊ COM DETALHES ARABESCOS EM BRANCO. | | un | | 11,00 Filha da Mãe | | | 0,0000 | | | 150,00 | | 1.650,00 |
| 32 | FIGURINO ROSA PINK E PRETO SOB MEDIDA PARA  GINÁSTICA RÍTMICA: CONFECÇÃO DE COLAN MANGA  LONGA EM TECIDO SUPLEX NAS CORES ROSA PINK E PRETO COM PARTE DO CORPO EM TULE TELINHA TODO REBORDADO EM PEDRARIA. | | un | | 8,00 Filha da Mãe | | | 0,0000 | | | 228,00 | | 1.824,00 |

**Total do Participante -------->** 4.905,00

**Participante: 12030 - FISUL CONFECCOES LTDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 1 | FIGURINO PEQUENA BAILARINA SOB MEDIDA PARA  BALLET: CONFECÇÃO DE VESTIDO MULA MANCA COM  CALCINHA FEITO EM TECIDO ELASTANO E POLIESTER (NA PARTE SUPERIOR E CALCINHA) DE COR BRANCA  COM APLICAÇÃO DE TRANCILIN PAETÊ E FLORES EM FITA COLORIDAS; SAIA TUTU COLORIDA COM TECIDO 100% POLIESTER. | | un | | 25,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 163,00 | | 4.075,00 |
| 2 | FIGURINO VENDEDOR DE SONHOS SOB MEDIDA  PARA BALLET: CONFECÇÃO DE COLAN EM TECIDO  100% POLIESTER COM CAPINHA EM TECIDO VOAL NA  COR ROSA PINK. SAIA TUTU COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR ROSA PINK COM ACABAMENTO EM FITA DE CETIM NA COR ROSA PINK. | | un | | 9,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 161,00 | | 1.449,00 |
| 3 | FIGURINO AS GATINHAS SOB MEDIDA PARA BALLET:  CONFECÇÃO DE SAIA TUTU NA COR AZUL BEBÊ COM  APLICAÇÃO DE RABO DE GATO EM PLUMA MARABU  NA COR BRANCA E LAÇO DE CETIM NA COR AZUL  BEBÊ. COLAN EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL BEBÊ COM MANGA DETALHE EM RENDA BRANCA E PASSAMANARIA FRONTAL BRANCA E FITA DE CETIM AZUL MARINHO. | | un | | 8,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 163,00 | | 1.304,00 |
| 4 | FIGURINO SHALLOW SOB MEDIDA PARA BALLET:  CONFECÇÃO DE VESTIDO EM TULE COM ELASTANO,  COM CALCINHA NA COR PRETA, BORDADO EM PAETÊ  E CRISTAIS TRANSLUCIDOS E PRATA. COM APLICAÇÃO DE SOBREMANGA EM TECIDO VOAL NA COR PRETA. | | un | | 9,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 163,00 | | 1.467,00 |
| 5 | FIGURINO TARANTELA SOB MEDIDA PARA BALLET:  CONFECÇÃO DE SAIA EM TECIDO OXFORD NA COR VERMELHA COM APLICAÇÃO DE TRANCILIN E PASSAMANARIA GREGA. | | un | | 9,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 126,00 | | 1.134,00 |
| 7 | FIGURINO DANCE SOB MEDIDA PARA DANÇA POP:  CONFECÇÃO DE CROPPED COM MANGA EM TECIDO  POLIESTER COM ELASTANO NA COR PRETA. CALÇA EM TECIDO VISCOLYCRA NA COR PRETA COM LISTA BRANCA NA LATERAL. | | un | | 10,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 79,00 | | 790,00 |
| 9 | FIGURINO PRAIA SOB MEDIDA PARA DANÇA POP:  CONFECÇÃO DE MAIÔ EM TECIDO LYCRA ESTAMPADO E SAÍDA DE BANHO EM TECIDO MICROFIBRA CORES SÓLIDAS. | | un | | 11,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 72,00 | | 792,00 |
| 10 | FIGURINO PERFEITINHO SOB MEDIDA PARA DANÇA  POP: CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIVISCOSE NA COR AMARELA E CALÇA EM TECIDO ELANCA COLEGIAL NA COR PRETA. | | un | | 1,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 87,00 | | 87,00 |
| 11 | FIGURINO PERFEITINHA SOB MEDIDA PARA DANÇA  POP: CONFECÇÃO DE CROPPED EM TECIDO CETIM  NA COR DOURADA, REGATA EM TECIDO TULE COM ELASTANO NA COR PRETA E LEG EM COURO  SINTÉTICO NA PARTE DA FRENTE E VISCOLYCRA NAS COSTA NA COR PRETA. | | un | | 11,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 130,00 | | 1.430,00 |
| 12 | FIGURINO CUPIDO SOB MEDIDA PARA DANÇA POP.  CONFECÇÃO DE SAIA EM TECIDO CETIM POA (PRETO  E BRANCO) COM ACABAMENTO EM VIES NA COR VERMELHA EM ALGODÃO E ELASTICO LARGO NA CINTURA NA COR PRETO. | | un | | 1,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 57,00 | | 57,00 |
| 13 | FIGURINO MILITAR FEMININO SOB MEDIDA PARA  DANÇA POP: CONFECÇÃO DE CALÇA EM TECIDO  MOLETOM CAMUFLADO 100% ALGODÃO | | un | | 11,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 63,00 | | 693,00 |
| 14 | FIGURINO MILITAR FEMININO SOB MEDIDA PARA  DANÇA POP: CONFECÇÃO DE BLUSINHA BABY LOK EM TULE COM ELASTANO NA COR PRETO COM CROPPED EM RENDA NA COR PRETA. | | un | | 9,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 70,00 | | 630,00 |

15 FIGURINO MILITAR MASCULINO SOB MEDIDA PARA

DANÇA POP: CONFECÇÃO DE CALÇA EM MOLETOM CAMUFLADO 100% ALGODÃO. CAMISETA NA COR PRETA COM TECIDO 100% POLIVISCOSE. BANDANA NA COR VERMELHA EM TECIDO MALHA VISCOLYCRA.

un 5,00 FISUL 0,0000 112,00 560,00

**Participante: 12030 - FISUL CONFECCOES LTDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | | Especificação | | Un.Med. | | Qtde Cotada | Marca | | Desconto | Preço Unitário | | Preço Total | | |
| 16 | FIGURINO SEREIA SOB MEDIDA PARA PATINAÇÃO:  CONFECÇÃO DE SAIA MODELO SEREIA (PARTE MAIS  ALONGADA NA PARTE DE TRÁS E CURTA  TRANSPASSADA NA PARTE DA FRENTE) EM TECIDO  MUCELINE COM CALÇOLA EM SUPLEX NAS CORES  MESCLADAS AZUL E VERDE. TOPERS COM BOJO, EM TECIDO SUPLEX NA COR AZUL CLARO COM BORDADO EM PÉROLAS E CORRENTES SUSPENSAS. | | un | | 15,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 185,00 | | 2.775,00 |
| 17 | FIGURINO PIRATA SOB MEDIDA PARA PATINAÇÃO:  CONFECÇÃO DE CAMISA EM TECIDO OXFORDINI NA  COR BRANCA COM COLETE SOBREPOSTO EM TECIDO CETIM NA COR MARROM, COM CINTO EM TECIDO CETIM NA COR VERMELHA E COM ASSESSÓRIO PARA CABEÇA TIRA EM TECIDO MALHA NA COR VERMELHA. | | un | | 9,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 96,00 | | 864,00 |
| 18 | FIGURINO ALEMÃO FEMININO SOB MEDIDA PARA  PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE BLUSINHA OMBRO A  OMBRO EM TECIDO MALHA NA COR BRANCA COM  DETALHES EM RENDA BRANCA. VESTIDO EM MODELO ALEMÃO EM TECIDO OXFORD COM DETALHES NO CORPETE EM ILHOS E GREGAS; NA SAIA DETALHES EM GREGAS E BORDADO INGLÊS. COM CALÇÃO EM SUPLEX PRETO. | | un | | 6,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 161,00 | | 966,00 |
| 19 | FIGURINO ALEMÃO MASCULINO SOB MEDIDA PARA  PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA NA  COR BRANCA COM DETALHES AMARAÇÃO EM  ILHOSES. BERMUDA COM SUSPENSÓRIO EM TECIDO  SUEDINE NA COR MARROM COM DETALHES DE AMARRAÇÕES EM ILHOSES E FIVELAS NA PERNA E NO SUSPENSÓRIO. | | un | | 1,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 131,00 | | 131,00 |
| 20 | FIGURINO ALADIN (FEMININO) SOB MEDIDA PARA  PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE CROPPED EM TECIDO  CETIM COM ELASTANO NA COR AZUL CIANO, COM  DETALHE OMBRO A OMBRO EM VOAL COM MANGA  EM TELINHA. CALÇA CINTURA ALTA MODELO BALONÊ EM TECIDO CETIM COM ELASTANO NA COR AZUL CIANO COM DETALHE EM VOAL. | | un | | 21,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 116,50 | | 2.446,50 |
| 21 | FIGURINO ALADIN (MASCULINO) SOB MEDIDA PARA  PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA  EM TECIDO MALHA VISCOLYCRA NA COR BEGE COM  COLETE NA COR ROXO EM TECIDO CETIM COM  ELASTANO. CALÇA MODELO BALONÊ EM TECIDO CETIM COM ELASTANO NA COR BRANCA COM CINTO NA COR MARROM APLICADO. | | un | | 1,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 130,00 | | 130,00 |
| 22 | FIGURINO UNICÓRNIO SOB MEDIDA PARA  PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE BODY EM TECIDO  SUPLEX NA COR PÉROLA COM CORPO EM PAETÊ E APLICAÇÃO DE ROSTO DE UNICÓRNIO. SAIA DE TUTU EM TECIDO TULE VÁRIAS CORES. | | un | | 24,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 131,00 | | 3.144,00 |
| 23 | FIGURINO COUNTRY FEMININO SOB MEDIDA PARA  PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE COLAN EM TECIDO SUPLEX NA COR AZUL MARINHO COM CAMISA  SOBREPOSTA EM TECIDO TERGAL XADREZ COM TONALIDADE ROSA. SAIA DE PREGA EM TECIDO ALGODÃO XADREZ COM TONALIDADE ROSA (MESMO DA CAMISA) COM CÓS LARGO EM SUPLEX NA COR AZUL MARINHO. PAR DE LUVAS (MANGA DE  ANTEBRAÇO) EM TECIDO SUPLEX NA COR AZUL  MARINHO COM FRANJAS NA COR MARROM. COM CAPA DE PATINS CANO ALTO NA COR MARROM COM FRANJAS NA PARTE SUPERIOR. | | un | | 11,00 FISUL | | | 0,0000 | | | 117,00 | | 1.287,00 |

1. FIGURINO COUNTRY MASCULINO SOB MEDIDA PARA

PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA

EM TECIDO TERGAL XADREZ COM TONALIDADE DE

ROSA (MESMO TECIDO DA CAMISA SOBREPOSTA

FEMININA). CALÇA EM TECIDO MONTARIA NA COR

AZUL MARINHO COM FRANJAS NA COR MARROM NAS LATERAIS COM PASSANTES NO CINTO DO COS. CINTO MARROM COM FIVELA. DOIS CHAPÉUS ESTILO COUNTRY NA COR MARROM.

un 1,00 FISUL 0,0000 146,00 146,00

**Participante: 12030 - FISUL CONFECCOES LTDA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |

1. FUGURINO PESADELO SOB MEDIDA PARA un 1,00 FISUL 0,0000 69,00 69,00

PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE COLAN EM TECIDO

SUPLEX NA COR BRANCA COM CAMISOLA

SOBREPOSTA COM DETALHES DE RENDA E

PEDRARIA NA COR ROSA BEBÊ NO BUSTO E

ACABAMENTO EM FITA DE CETIM NA COR ROSA BEBÊ

1. FIGURINO PESADELO SOB MEDIDA PARA PATINAÇÃO: un 11,00 FISUL 0,0000 85,00 935,00

CONFECÇÃO DE MACACÃO MANGA LONGA EM

TECIDO LYCRA NA COR PRETA COM DECOTE NAS

COSTAS. PAR DE LUVAS EM TECIDO LYCRA NA COR

PRETA COM DEDOS ALONGADOS E PREENCHIDOS DE

FIBRA PARA PARECER UNHAS COMPRIDAS.

1. FIGURINO DUO (FEMININO) SOB MEDIDA PARA un 1,00 FISUL 0,0000 159,00 159,00

PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE COLAN EM LYCRA NA

COR BORDÔ COM APLICAÇÃO DE BORDADO EM

PEDRARIAS NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO EM

X NAS COSTAS BORDADO EM PEDRARIAS.

SOBREPOSIÇÃO DE DUAS CAMADAS DE SAIA EM

TECIDO TULE COM ELASTANO NA COR BORDÔ.

1. FIGURINO DUO (MASCULINO) SOB MEDIDA PARA un 1,00 FISUL 0,0000 83,00 83,00

PATINAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA

EM TECIDO MALHA VISCO LYCRA NA COR BORDÔ.

LADO DIREITO MAIS ALONGADO E BORDADO COM

PEDRARIAS NA PARTE MAIS ALONGADA. DECOTE V

COM SEGUNDA PELE. GOLA ESTILO CAMISA SOCIAL

COM LAPELA MAIS LEVANTADA COM BORDADOS EM

PEDRARIAS EM TORNO DO DECOTE.

1. FIGURINO QUARTETO SOB MEDIDA PARA PATINAÇÃO: un 4,00 FISUL 0,0000 194,00 776,00

CONFECÇÃO DE COLAN EM TECIDO SUPLEX NA COR

BRANCA COM ACABAMENTO EM TULE TELINHA

DETALHES EM BORDADOS E RENDA DOURADA.

1. FIGURINO AZUL SOB MEDIDA PARA GINÁSTICA un 5,00 FISUL 0,0000 176,50 882,50

RÍTMICA: CONFECÇÃO DE COLAN EM TECIDO TULE E

SUPLEX NA COR AZUL TODO BORDADO EM

PEDRARIA.

33 FIGURINO PRETO SOB MEDIDA PARA GINÁSTICA

RÍTMICA: CONFECÇÃO DE COLAN EM TECIDO SUPLEX

NA COR PRETA E TULE COM ELASTANO COM ALÇAS

TRANSPASSADAS NAS COSTAS REBORDADAS EM

PEDRARIA.

un 11,00 FISUL 0,0000 158,00 1.738,00

**Total do Participante -------->** 31.000,00

**Total Geral ---------------------->** 35.905,00

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES**

* 1. - A presente licitação tem por objeto o CONFECÇÃO DE FIGURINOS DAS OFICINAS DE BALLET, DANÇA POP, PATINAÇÃO E GINÁSTICA RÍTMICA INTEGRANTES DO PROGRAMA ARTE E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL., conforme relação e especificações constantes no **Anexo “D”** deste Edital.

1.2 **-** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura, ou até que durarem as quantidades estimadas, sendo o que ocorrer primeiro.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA**

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I **-** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

II **-** Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:

1. Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea “d”, do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:

a.1**-** A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.

a.2 - Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.

a.3 - O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador da ATA deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 -A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

3.6 -Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos do Edital de Registro de Preços n°**90/2019/2019**, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

4.2 - Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - O preço unitário a ser pago do item será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES E DO LOCAL**

5.1 - Os serviços serão requisitados pelo Órgão Central de Compras de forma parcial, através de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

5.2 - A empresa detentora deverá fornecer o serviço o(s) item(s), conforme necessidade da Secretaria, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h horas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os produtos, objetos desta licitação no prazo máximo de 20 dias, consecutivos, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

6.2 – Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues conforme a necessidade e pedido de cada secretaria, ou da respectiva secretaria detentora da ata, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 –O pagamento à DETENTORA, será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da Ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “online” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – **multa**

a) **de 10 %** (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) **de 20%** (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) **de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

III – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

1. A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **2**(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços Edital será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação n90/2019/2019, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

1. A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11.1 - A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

11.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial RP **nº 90/2019** e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

11.3 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Coronel Freitas, SC 25 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**APM INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**

**CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FISUL CONFECCOES LTDA**

**CONTRATADA**

**Secretária de Administração**

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome: